



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1297

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Pregão Eletrônico	3
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Errata	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1297

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2589, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

adérito camargo ferreira da silva, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: -

Art. 1º - Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1397, de 28 de outubro de 2022, fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 329.693,33** (trezentos e vinte e nove mil seiscientos e noventa e três reais e trinta e três centavos), destinado a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

02.05.01 Departamento de Obras e Serviços Públicos

22.662.0230.1008.0000 Infra Estrutura no Distrito Industrial

Ficha 116: 4.4.51.00 Obras e Instalações

..... R\$
329.693,33

TOTAL

GERAL..... R\$ 329.693,33

Parágrafo único - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício de 2022 até 30.09.2022 de acordo com o relatório Excesso Arrecadação 09_2022.

Art. 2º - Ficam ajustados os programas **0230** (Implantação de Distritos Industriais) **020501** Obras e Instalações necessárias nas Leis de nº **1.239** (PPA 2022/2025), de 30/06/2021 e nº **1.234** (LDO/2022), de 22/06/2021 com valor do referido crédito adicional.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de novembro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2022

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - CNPJ: **46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº 1.345, representado neste ato pelo seu **Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

1. O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.

2. A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

3. A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

4. O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia NOVE (9) do mês de NOVEMBRO (11) do ano de DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

5. Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Indiaporã-SP para posterior doação a famílias carentes.

6. Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

7. Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia - responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã - SP, 28 de outubro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1297

Página 3 de 4

Contrato nº **012/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **PEDRO MARTINEZ & MARTINEZ COMÉRCIO COMBUSTÍVEIS LTDA. - CNPJ: 56.916.737/0001-03**

Valor Total do Aditivo R\$ -9.930,233 (nove mil, novecentos e trinta reais, duzentos e trinta e três milésimos)

Objeto: **13º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-10 e Gasolina para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta os valores do litro do DIESEL S10 e GASOLINA, que a partir do dia 26/10/2022 passa a Valer R\$ 6,66 (seis reais, sessenta e seis centavos) e R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos), respectivamente, de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **26/10/2022**

Vencimento: **2/2/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE CONTRATO

Contrato nº **013/2022**

Pregão Presencial nº **001/2022**

Processo Licitatório nº **007/2022**

Processo Administrativo nº **008/2022**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **AUTO POSTO KAJUBI DE INDIAPORÃ LTDA. - CNPJ: 43.429.315/0001-61**

Valor Total do Aditivo R\$ -15.115,709 (quinze mil, cento e quinze reais, setecentos e nove milésimos)

Objeto: **11º Termo Aditivo, referente ao contrato assinado em 3 de fevereiro de 2022, para fornecimento de combustível Diesel S-500 para veículos e maquinários de diversos setores desta Municipalidade. reajusta o valor do litro do DIESEL S-500, que a partir do dia 20/9/2022 passa a Valer R\$ 6,65 (seis reais, sessenta e cinco centavos), de acordo com o Art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores e cláusulas sexta do contrato e Tabela da ANP - Agência Nacional do Petróleo.**

Assinatura: **21/10/2022**

Vencimento: **2/2/2023**

Pregão Eletrônico

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 - EDITAL RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2022 - Processo Licitatório nº 121/2022 - Processo Administrativo nº 128/2022**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Elaboração de Ata de Registro de Preços referente a aquisição parcelada e de acordo com a necessidade de Materiais de Enfermagem e Suplementos para UBS - Unidade Básica de Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com previsão de consumo para 8 (oito) meses, Conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br, com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 7/11/2022 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 21/11/2022 às 13h00min.

A **classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 22/11/2022 no Sistema Eletrônico no endereço www.bll.org.br.** Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e no portal www.bll.org.br. Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: pmindiapora@indiapora.sp.gov.br, todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município**

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: **001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL**
Indiaporã-SP, 4 de novembro de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro
ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 063/2022/RH - de 04 de novembro de 2022.

(Exonera funcionário (a) e dá outras Providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE, EXONERAR a pedido, conforme requerimento registrado sob nº 873/2022 - de 04 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1297

Página 4 de 4

novembro de 2022, a (o) servidor (a) Sr. (a) **ANDREZA DE SOUZA MONTEIRO PERUCA**, portador (a) do R.G. de nº 43.330.185-5 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 324.562.888-90, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** desde 12 de setembro de 2011 - Ref. 01/A - Anexo I - Quadro A da Lei Complementar nº 005/2009 de 04 de agosto de 2.009 - Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura, com efeitos a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 04 de novembro de 2.022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA-
Prefeito Municipal

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

- ELIANE SOUZA DE CARVALHO-
Diretor^a de Departamento de Pessoal

Errata

ERRATA

Na publicação da Edição nº 1.296 - Ano VII - quinta-feira, 03 de novembro de 2022 - páginas nº 2 e 3 - Seção: Outros Licitações e Contratos - Subseção: Dispensas - referente ao **Contrato nº 152/2022, de 27 de outubro de 2022, referente a Dispensa de Licitação nº 054/2022 - Processo Administrativo nº 126/2022.**

ONDE SE LÊ:

Valor Total do Contrato: R\$ 32.163,18 (trinta e dois mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos)

LEIA-SE:

Valor Total do Contrato: R\$ 13.972,20 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte centavos)